



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete - Interino

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Meio Ambiente - Interino

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2095 Segunda - Feira, 08 de Fevereiro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 133 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 1º, do inciso I, art. 122 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 0441/2021,

#### RESOLVE

Colocar a disposição do Município de Petrópolis, a servidora **CLAUDIA FERNANDA LABANCA**, matrícula 485, Professora do quadro efetivo desta Municipalidade, a fim de exercer suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação, **com ônus para o cessionário**, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 134 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 0937/2021, e nos termos da “Apresentação de nada opor” da Prefeitura Municipal de Teresópolis, datada de 05/02/2021,

#### RESOLVE

Autorizar a permuta entre a servidora **DAMIANE ERIKO MONNERAT KUSHIDA**, Professora, matrícula nº 3.041, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **MARCELA DE LIMA SILVA**, Professora, matrícula nº 1.14675-0 da Prefeitura Municipal de Teresópolis, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 08/02/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de fevereiro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 04/2021, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos

itens 01 e 02 e **P.V.C. MOURA AUTO CENTER - ME**, no item 03. No que se refere ao objeto do processo nº 06750/2020, referente a contratação de empresa para mão-de-obra especializada na prestação de serviço de mecânica e elétrica de veículos pesados da frota municipal, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 08 de fevereiro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7766/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2021 e findando-se em 24 de maio de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 597,01 (quinhentos e noventa e sete reais e um centavo). Reserva da Dotação Orçamentária nº 927/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Fundo Municipal de Saúde – Administração Geral – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Fevereiro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA (N.322)

Aos oito dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (08-02-2021), às 10:05 hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emilia Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou a trecentésima vigésima segunda- 322ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença dos membros, registrando ainda as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença de todos leu a ata anterior que foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, assim, Presidente Amarildo abriu a reunião registrando a presença dos demais membros e esclareceu que a pauta desta reunião será: Item 1) Processo/Sindicante n. 5830/2020 ; Item 2) Processos de Estágio Probatórios n. 1383/2019 e n. 00060/2021, Item 3) Assuntos Gerais, ato contínuo, no item 1) a Relatora Adrian Lutte, apresentou o seu Voto que outrora já havia encaminhado aos demais e após discussões, chegou-se a uma Decisão Unânime, lavrada, assinada e juntada aos autos, ficando a Presidência encarregada de remeter ao Exmo Prefeito Municipal para o Julgamento; no Item 3) analisaram o Estágios Probatórios, sendo o do numero 1383/2019, este parcial nada tiveram a crescer, devendo a Presidência retornar para as últimas aferições que deve ser entregue como antecedência na forma da lei; sendo o de n. 0060/2019, as aferições tardias e como não conseguimos conversar com a Servidora, que sequer foi apresentada por ter o ofício ficado da Secretaria de Saúde indevidamente, assim, estas foram analisadas e aceitas, lavrando-se o parecer com ressalvas; No item 3, Assuntos Gerais, comunicou a membro Adriana Lutte que gozaria um período de Férias, no que também o membro Amarildo Caldeira esclareceu que pediu férias para a partir de 15 de março ate o dia 13 de abril do corrente ano, bem como, a membro Rúbia Esteves, que também pretende viajar usando os dias, a que tem direito por ter auxiliado a Justiça Eleitoral, analisou a situação de Férias e/ou licença de membros da CPAD, frente a não nomeação de suplentes, assim, na Função Assessora, foi a Presidência autorizada a oficial ao Exmo Senhor Prefeito, para que nomeie, ao menos, um Servidor que cubra estes períodos, ficando decidido por ora que as reuniões ficam mantidas as Segundas Feiras e serão realizada por dois membros; Ademais esclareceu o Presidente Amarildo, que existe a necessidade dar andamento a Processos parados na Procuradoria e que para tal, convocará a Membro Rúbia Esteves, para mais um dia por semana cumprir expediente na Comissão trabalhando junto a Procuradoria Jurídica no Projeto Municipalizando as Normas, o que foi autorizado por unanimidade, sendo o que foi o tratado, assim nos termos do “Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, .....”; “§ 2º - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.”, função de Estado e “Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DENATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como apurar as irregularidades no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, ( grifos nossos), às 12:15 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n. 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.